

Nº 2965

Lei nº 146

Anula dotação orçamentária.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:

8934 - Para elaboração do plano diretor da cidade e das vilas Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de novembro de 1952.

Elcio AP 4. Dato
Prefeito Municipal

Amaldo Gomes P.
Secretário